

Instrumento Cível de Justificação de Nobreza em que hé Justificante
o Mestre de Campo Agostinho Delgado Aronche

Saibam quantos este publico Instrumento Cível de justificação dado e passado em forma juridica com o theor do nelle Contheudo virem que sendo no anno do Nascimento de Nosso Senhor JESUS Christo de mil settecentos noventa e quatro aos vinte dias do mez de Fevereiro do dito anno nesta Cidade de Sam Paulo em o Escriptorio de mim Taballiam ao diante nomeado por parte do Mestre de Campo Agostinho Delgado e Arouche me foi ditto que elle neste Juizo Ordinario havia Justificado sua nobreza com testemunhas de toda a fé e authoridade, as quais havião sido judicialmente inquiridas com todas aquellas formalidades que o Direito manda e recommenda, de cujos dictos se fizera uma fiel inquirição que fôra finalmente julgada por Sentença ; e que assim para conservação da nobreza, que lhe rezultava de seus ascendentes, e da que igualmente lhe provinha do honorifico Posto que exercia, como para a fazer certa onde quer que lhe convier me requera que com o theor dos proprios autos justificativos lhe fizesse dar e extrahir Instrumento em forma de cujo satisfazendo por bem do meu Officio e authoridade de Justiça lhe fiz dar e passar o mencionado e requerido Instrumento nelle transcrevendo o theor dos authos da expressada justificação que *de verbo ad verbum* hé o seguinte :



S. Paulo mil settecentos noventa e tres—Folhas huma—Escrivão Almeida—Autos Civeis de Justificação—O Mestre de Campo Agostinho Delgado e Arouche Justificante.—Anno do Nascimento de Nosso Senhor JESUS Christo de mil settecentos noventa e trez aos tres dias do mez de Agosto do dito anno nesta Cidade de Sam Paulo em o Escriptorio de mim Taballiam ao diante nomeado e sendo ahy por parte do Justificante o Mestre de Campo Agostinho Delgado, e Arouche me foi apresentada huma sua petição de Itens justificativos despachada pelo Juiz Ordinario actual o Capitam Antonio José Vaz (1) requerendo-me que para effeito de Justificar o contheudo na dita petição, a tomasse e autuasse, e lhe dêsse inteiro cumprimento de Justiça, a cujo requerimento satisfazendo por bem do meu Officio e authoridade judicial, e por me ser destribuida pelo Destribuidor do Juizo Manoel Jozé da Cunha a tomei e autuei a dita petição que hé a que ao diante se segue, e para do referido assim constar fiz esta autuação eu Vicente Ferreira de Almeida Tabellião publico do Judicial e notas que o escrevy. —Destribuida a Almeida.—*Cunha*.—Senhor Juiz Ordinario — Diz Agostinho Delgado e Arouche desta Cidade Mestre de Campo da Legião Auxiliar da Comarca de Parnaguá, que elle Supplicante para conservação de sua nobreza quer justificar neste Juizo os Itens seguintes com testemunhas de toda a fé, e authoridade. 1.º Item que o Justificante hé Cida-

(1) Diz Azevedo Marques que Antonio José Vaz era paulista filho de Manoel Vaz, portuguez, n. goicante em S. Paulo; foi coronel, proprietário abastado e cidadão prestante; occupou diversos cargos publicos até o tempo da independência e falleceu em 1823.

(N. da R.)



ção e Republicano desta Cidade onde tem servido os Cargos mais honrozos da Republica, como o fizeram seus Avos, e hoje se acha exercendo o honorifico Posto de Mestre de Campo da Legiam Auxiliar da Comarça de Parnagoa; 2.º Item que o Justificante hé filho legitimo de Franco Nabo Freire, que foi Sargentomór das Ordenanças da Villa de Guaratinguetá por merce de Sua Magestade, e o dito seu Pay foi casado com Dona Anna Pires de Barros Leite May do Justificante; 3.º Item que o ditto seu Pay o Sargentomór Francisco Nabo Freire, sempre se tractou a Ley da Nobreza, nunca exercitou Officio algum mechanico, antes em a Villa de Guaratinguetá desta Capitania, onde se estabeleceu logrou athé a sua morte o mayor respeito tratando-se sempre com o tratamento devido a sua Pessoa por ser a sua caza huma das mayores em riqueza naquella Villa, o qual he da principal Nobreza da Villa de Lagos (1); 4.º Item que o Justificante por parte materna hé legitimo neto do Capitãomor Rodrigo Bicudo Chassin, Cidadão, e Republicano desta Cidade, e hum dos Paulistas mais opulentos do seu tempo, que teve o mayor tractamento, que a sua custa fundou huma Igreja na Freguezia de Arassa-

(1) Francisco Nabo Freire era portuguez, natural de Lagos; porem sua mulher, Anna Pires de Barros era paulista, natural de Araçariguama, onde teve logar o seu casamento; era filha de Rodrigo Bicudo Chassin e de d. Maria Pires de Barros, tidalgos dos mais illustres de S. Paulo. Rodrigo Chassin sempre teve as re-deas do governo de Parnahyba, onde falleceu em 1751; em sua mocidade esteve em Minas Geraes, donde partiu com 200 homens, montados á sua custa, a defender o Rio de Janeiro invadido pelos francezes (1744); esteve tambem em Cuyabá onde prestou serviço em diversos cargos nos annos de 1727 e 1728.

(N. da R.)



riguama do termo da Villa de Parnaíba, a qual Igreja não só a fundou com a ornou de todos os Paramentos, e a dotou com muitos centos de mil reis, e hoje está servindo de Parochia; 5.º Item que o Justificante pela mesma parte materna hé legitimo netto de Dona Maria Pires de Barros Leite Irmã inteira do Coronel Jeronymo Pedroso de Barros, e Valentim Pedroso de Barros, todos filhos legitimos do Capitam Pedro Vaz de Barros (1) e de sua mulher Dona Maria Leite de Mesquita Bisavós do Justificante; o qual Capitam Pedro Vaz de Barros por sua illustre qualidade, e riqueza, foi hum dos Paulistas que nesta Cidade logrou o mayor respeito, elle e seus Irmãos; 6.º Item que o Justificante por parte de sua May Dona Pires de Barros Leite descende legitimamente sem quebra de bastardio ou mecanismo das Illustres Familias dos *Pires, Barros, Pedrosos, Mesquitas, Bicudos, Leytes, Brittos, e Lemes*, que são da primeira Nobreza desta Capitania; portanto: Pede a Vossamerce seja servido admittir ao Justificante a provar os referidos Itens, e provados que sejam os julgar por Setença, e lhe dar Instrumento da ditta Justificação pelas

(1) Pedro Vaz de Barros, de quem aqui se tracta, era o proprietario do engenho de *Catalina*, cerca de 25 kilometros ao sul de S. Paulo, no qual trabalhara com 600 escravos e indios. Era filho de Antonio Pedroso de Barros e de Maria Pires de Medeiros, aquelle filho do capitão mor Pedro Vaz de Barros, fidalgo portuguez, residente em S. Vicente, e esta descendente da illustre familia dos *Pires* Jeronymo e Valentim de Barros, acima referidos, tomaram parte activa na primeira guerra dos *Emboas* e na desastrada revolta do Ribeirão do Carmo, que custou a vida á Phelippe dos Santos e outros.

(N. da R.)



vias que requerer.—E receberá mercê.—Distribuida e autuada justifique.—*Vaz.*

Aos doze dias do mez de Fevereiro de mil settecentos noventa e quatro annos nesta Cidade de Sam Paulo em o Escriptorio de mim Tabelliam ao diante nomeado e sendo ahy juntei a estes autos trez petiçõins, duas despachadas pelo Reverendo Doutor Vigario Capitular Antonio José de Abreu, e huma pelo Reverendissimo Dom Abbade do Mosteiro de Sam Bento desta Cidade, e a justificando o Justificante Mestre de Campo Agostinho Delgado e Arouche, e de tudo hé o que ao diante se segue, e para constar fiz este termo de ajuntada, eu Vicente Ferreira e Almeida Tabelliam publico do Judicial e notas que o escrevy. — Reverendissimo senhor Doutor Vigario Capitular — Diz Agostinho Delgado e Arouche Mestre de Campo da Legião Auxiliar da Comarca de Parnagoá que elle Justificante quer fazer huma Justificação no Juizo Ordinario desta Cidade sobre a qualidade de seus Avos, e Ascendentes, e precisa nella do depoimento do Revendo Padro Jozeph Joaquim Monteiro de Mattos e Moraes (1), e porque este duvida jurar sem licença de Vossa Senhoria; portanto Pede a Vossa Senhoria seja servido conceder a ditta licença. E receberá merce.—Como pede.—Sam Paulo dous de Agosto de mil settecentos noventa e trez—*Abreu.*—Reverendissimo senhor Dom Abbade—Diz o Mestre de Campo Agostinho Delgado e Arouche, que para

(1) Pertencia a alta fidalgia de S. Paulo, era irmão do brigadeiro Joaquim José Pinto de Moraes Leme, que representou importante papel na historia de S. Paulo desde 1780 até 1823, Vide *A Bernarda de Francisco Ignacio* e o seu annexo W.

certos requerimentos que tem de fazer a bem da sua Justiça necessita que o Reverendissimo Padre Mestre Doutor ex-Provincial Senhor Frey Gaspar da Madre de Deos (1), deponha o que souber nos interrogatorios que se lhe fizer acerca da sua nobreza, como para isto necessita do despacho de Vossa Reverendissima por isso: Pede a Vossa Reverendissima seja servido assim conceder. E receberá merce.—Como pede, Mosteiro de Sam Paulo cinco de Agosto de mil settecentos noventa e trez —*Dom Abbade.*—Reverendissimo Senhor Doutor Vigario Capitular—Diz Agostinho Delgado e Arouche Mestre de Campo da Legiam Auxiliar da Comarca de Parnaguá que em huma justificação que faz no Juizo Ordinario desta Cidade necessita que deponha nella o Reverendo Doutor Conego Fermiano Dias, e como este duvida depôr sem licença de Vossa Senhoria—Pede a Vossa Senhoria seja servido conceder-lhe. E receberá merce.—Como pede, sendo o Muito Reverendo Supplicado inquirido em sua Caza. Sam Paulo vinte de Agosto de mil settecentos noventa e trez.—*Abreu.*

*Justificação que faz o Mestre de Campo Agostinho
Delgado e Arouche.*

Aos tres dias do mez de Agosto de mil settecentos noventa e trez annos nesta Cidade de Sam Paulo em

(1) Era frade beneditino, ex-provincial da Bahia; homem honesto, habil, estudioso e trabalhador, deixou escriptos de alto valor, com as *Memorias Historicas* da Capitania de S. Vicente. Pertencia a uma familia illustre e era aparentado com o historiador Pedro Taques de Almeida Paes Leme, a quem o ligava intima amizade. (N. da R.)